

RESOLUÇÃO n.º 01/2025 – (PRESIDÊNCIA)

**AUTORIZA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI A RECEBER EM CEDÊNCIA
SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE
ASSISTENTE SOCIAL, DO MUNICÍPIO
DE NOVO TIRADENTES.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguaí - CIMAU, com base na Resolução C.A 16/2024, de 08 de junho de 2024, expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica autorizada ao CIMAU receber em cedência servidor ocupante do cargo de assistente social, do Município Consorciado de Novo Tiradentes, com carga horária de 30 horas semanais, para atuação junto a Casa da Criança.

Art. 2.º O prazo da cedência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação anual, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3.º O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguaí – CIMAU compensará o Município de Novo Tiradentes com o valor de R\$ R\$ 5.832,95 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), mediante abatimento na fatura mensal do Município perante o Consórcio.

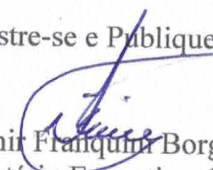
Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 06 de janeiro de 2025.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU